



Lei Complementar n° 363
de 25 de agosto de 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, que dispõe sobre a reorganização administrativa e Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e da outras providências, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 31 da Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 - O ingresso na carreira de Procurador Municipal dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e provimento privativo para Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único –

Art. 2º - O artigo 41 de Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 – O trabalho de apoio da Procuradoria Geral do Município será exercido por Assessores de Gabinete do Procurador Geral do Município, com a seguinte atribuição:

I – Assessor de Gabinete do Procurador Geral do Município: cargo em comissão, com atribuições de organizar e prestar auxílio logístico ao Procurador Geral do Município; realizar estudos doutrinários e jurisprudenciais, bem como preparar informações por solicitações dos Procuradores Municipais; fornecer aos Procuradores Municipais subsídios e elementos que possibilitem a defesa do Município em juízo, bem como a defesa dos atos inerentes à Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único – Os serviços auxiliares da Procuradoria Geral do Município contarão com a colaboração de estagiários do curso de direito.”
continua



Art. 3º - O artigo 42 da Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 –

I -

II -

III - a existência de 5 (cinco) servidores no total para o emprego permanente mensalista de Procurador Municipal, anteriormente denominado de Advogado, com referência inicial 16 (dezesseis), da Tabela 2 (dois), introduzida pela Lei Complementar nº 209/2014, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, passando a existir 5 (cinco) Procuradores Municipais no quadro permanente;

IV -"

Art. 4º - Fica atualizado o anexo VII da Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, conforme quadro encartado nesta Lei.

Art. 5º - As despesas para execução dessa Lei Complementar serão suplementadas caso necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de agosto de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de agosto de 2023.

**Sandra Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**



QUADRO DE NOMECLATURA DE CARGOS PÚBLICOS E NÚMERO DE VAGAS

Nome	Total de Vagas Anterior	Vagas Ocupadas 08-08-2023	Vagas Livres	Total de vagas (nova situação)
AGENTE ADMINISTRATIVO	2	1	1	2
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	38	26	12	25
AGENTE DE CREDITO	3	0	3	1
AGENTE DE SAUDE COLETIVA*	4	1	3	1
AGENTE FUNERARIO	4	3	1	3
AGENTE SANITARIO	4	2	2	2
AGENTE VIGILANCIA/MONITORAMENT	8	5	3	5
AGENTE VISITADOR ZOONOSES	6	4	2	5
ALMOXARIFE	7	5	2	5
ANALISTA DE SUPORTE	2	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	29	24	5	26
ASSISTENTE TEC CONTABILIDADE*	7	6	1	6
ASSISTENTE TEC LANCADORIA*	1	1	0	1
ASSISTENTE TECNICO FOLHA PAGTO*	1	1	0	1
ASSIT.SOCIAL CHEFE*	1	1	0	1
AUX DESENV INFANTIL ADI	74	58	16	61
AUX. ADMINISTRATIVO	22	10	12	12
AUX. DE ENFERMAGEM*	6	3	3	4
AUXILIAR BIBLIOTECA*	2	1	1	2
AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	8	6	2	7
AUXILIAR DE CONTADOR*	1	1	0	1
AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR*	4	3	1	3
AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL*	2	1	1	1
AUXILIAR ENGENHEIRO*	2	2	0	2
AUXILIAR MANUT.GERAL*	20	1	19	3
AUXILIAR SERV GERAIS	119	74	45	92
BIBLIOTECARIO	2	0	2	1
BIOLOGO	1	1	0	1
BOMBEIRO CIVIL	9	5	4	6
CHEFE ADJ.S.PESSOAL*	1	1	0	1
CHEFE CONTABILIDADE*	1	1	0	1
CHEFE DA SECAO PESSOAL*	1	1	0	1
CHEFE DA TESOURARIA*	1	1	0	1
CHEFE DE MANUTENCAO*	1	1	0	1
				continua



LC 363/2023 - QUADRO DE NOMENCLATURA		continuação		fls.02
CIRURGIAO DENTISTA	12	9	3	10
CLINICO GERAL	1	1	0	1
COMANDANTE - CHEFE	1	1	0	1
COMPRADOR	1	1	0	1
CONSULTOR TEC.PLANEJ*	2	1	1	1
COORD.ADMINIST.CHEFE*	1	1	0	1
COZINHEIRA	67	27	40	43
CUIDADOR/EDUCADOR*	4	4	0	4
DENTISTA ENDODONTISTA	2	1	1	1
DENTISTA ESTR.SAÚDE DA FAMÍLIA	4	2	2	2
DENTISTA PERIODONTISTA	1	1	0	1
ENC.GERAL OBRAS SERV*	1	1	0	1
ENCAR. DE PORTARIA*	4	1	3	2
ENFERMEIRA PSF	7	6	1	6
ENFERMEIRO	10	4	6	5
ENFERMEIRO - UPA	10	5	5	5
ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	0	1	1
ENGENHEIRO CIVIL	1	1	0	1
ENGENHEIRO CIVIL CHEFE*	1	1	0	1
ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO	1	1	0	1
ESCRITURARIO	70	44	26	48
FARMACEUTICO	7	5	2	5
FISCAL MUNICIPAL	6	6	0	6
FISIOTERAPEUTA	7	4	3	5
FONOAUDIOLOGA	13	7	6	5
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	60	43	17	60
INSPECTOR DE ALUNOS	20	13	7	13
INTERLOCUTORA ED DE LIBRAS	6	1	5	1
LANCADOR CHEFE*	1	1	0	1
LAVADEIRA/PASSADEIRA*	4	3	1	3
MEDICA PEDIATRA	6	2	4	3
MEDICO CARDIOLOGISTA	2	1	1	1
MEDICO CLINICO GERAL	7	2	5	2
MEDICO GINECOLOGISTA	6	2	4	2
MEDICO II	15	3	12	3
MEDICO OFTALMOLOGISTA	1	1	0	1
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2	1	1	1
MEDICO PLANTONISTA*	30	1	29	1
				continua



LC 363/2023 - QUADRO DE NOMENCLATURA-		continuação		fls.03
MEDICO PSF	6	6	0	6
MEDICO RADIOLOGISTA	2	0	2	1
MEDICO UROLOGISTA	2	1	1	1
MEDICO VETERINARIO	2	2	0	2
MESTRE DE OBRAS*	4	1	3	1
MONITOR DE CURSOS*	4	3	1	3
MONITOR EDUCACIONAL	70	41	29	51
MONITORA EDUC. FISIC*	1	1	0	1
MOTORISTA	78	38	40	47
NUTRICIONISTA	4	3	1	3
OFIC MANUT MECANICA*	2	1	1	1
OFIC. MANUT.ELETRICA*	2	1	1	1
OFIC.LIMP.P(COLETOR)*	12	1	11	2
OFICIAL ADMINISTRATIVO	28	14	14	15
OFICIAL DE COMPRAS*	1	1	0	1
OFICIAL DE MANUTENCAO GERAL*	1	0	1	1
OFICIAL JARDINAGEM*	4	1	3	2
OPERADOR DE MAQUINA	8	1	7	2
ORIENTADOR SOCIAL*	2	1	1	1
PAJEM*	33	23	10	28
PEDREIRO	20	8	12	10
PINTOR	6	1	5	4
PROCURADOR MUNICIPAL	3	2	1	5
PROF. EDUC. FISICA	25	23	2	26
PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL	4	3	1	3
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	1	0	1
PROFESSOR DE INGLES	3	3	0	3
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	2	1	1	1
PROFESSOR EDUC. ARTISTICA	11	6	5	9
PROFESSOR(A)	201	136	65	170
PROFESSOR(A) DE HISTORIA	1	1	0	1
PROFESSOR(A)CIENCIAS	1	1	0	1
PSICOLOGA	23	13	10	13
RECEPCIONISTA	15	8	7	9
RECREACIONISTA*	1	0	1	1
SECRET.JUNTA MILITAR*	1	1	0	1
SECRETARIA EXECUTIVA*	1	1	0	1
SUPERVISOR DE RH	1	1	0	1
				continua



LC 363/2023 - QUADRO DE NOMENCLATURA		continuação		fls.04
SUPERVISOR DE ZOONOSE	1	1	0	1
TEC EM PROTESE DENTARIA	2	1	1	1
TECNICO AGROPECUARIO	1	1	0	1
TECNICO DE ENFERMAGEM	54	46	8	50
TECNICO EM GESSO	2	2	0	2
TECNICO EM RADIOLOGIA	9	6	3	7
TECNICO EM SEG. DO TRABALHO	1	1	0	1
TELEFONISTA	3	2	1	2
TERAPEUT OCUPACIONAL	8	4	4	4
TRABALHADOR BRACAL	44	27	17	35
TRATORISTA*	8	1	7	1
VIGIA	16	11	5	14
VIGIA – UPA*	8	4	4	5
ZELADOR DE CEMITERIO*	4	2	2	3

1536 921 615 1094

TECNICO EM INFORMATICA	2	0	2	EXTINTO
ADVOGADO***	3	0	0	Extinto
ANALISTA DE PROCURADORIA	2	0	2	Extinto
FISCAL DE OBRAS****	2	0	2	0
FISCAL DE POSTURAS****	3	0	3	0
FISCAL DE TRIBUTOS****	4	0	4	0
EDUCADOR FISICO**	9	0	9	0

CARGOS SEM OCUPANTES				
Nome	Total de Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas Livres	Novo quadro de pessoal
COMANDANTE ADJUNTO	2	0	2	Extinto
PEB II - MATEMÁTICA	1	0	1	1
PEB II - ESPANHOL	1	0	1	Extinto
PEB II - ITALIANO	1	0	1	Extinto
MÉDICO PSIQUIATRA - CHEFE DO CAPS	1	0	1	Extinto
MÉDICO CABEÇA PESCOÇO	1	0	1	Extinto
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	1	0	1	Extinto
MÉDICO ORTOPEDISTA	2	0	2	Extinto
MÉDICO NEUROLOGISTA	2	0	2	Extinto
PEDAGOGA (O)	1	0	1	Extinto
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	1	0	1	Extinto
				continua



LC 363/2023 - CARGOS SEM OCUPANTES		continuação		fls. 05
ASSISTENTE SOCIAL - CASA DA ESPERANÇA	1	0	1	Extinto
PSICÓLOGO - CASA DA ESPERANÇA	1	0	1	Extinto
OFICIAL DE ENCANADOR	1	0	1	Extinto
TOPÓGRAFO	1	0	1	Extinto
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	0	1	Extinto
FISCAL MUNICIPAL				6

Notas:

* Cargos que serão extintos na vacância.

** O cargo de Educador Físico será extinto e os atuais ocupantes serão denominados Professores de Educação Física.

*** A nomenclatura do cargo de Advogado passa a ser Procurador Municipal.

**** Os cargos de Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos e Fiscal de Posturas será extinto na vacância e os atuais ocupantes que optarem serão denominados Fiscais Municipais.